



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 06 de outubro de 2021.



ESTADO DA PARÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CNPJ DO FMDCA: 21.321.981/0001-49

Rua José Estevam Carneiro, 101, Centro Santa Terezinha-PB - CEP: 58.720-000

Fone: (83) 3419-1006 - e-mail: cmdcastpb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Santa Terezinha – PB, 01 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024-2028 – DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA/PB - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) e na Lei Municipal nº 408/2013 de 01 de outubro de 2013, em Reunião Ordinária realizada em 18 de de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO que as eleições dos membros do Conselho Tutelar de Santa Teresinha – PB realizou-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h, na EMEF Colégio Santa Terezinha, Rua Mineo Leite, 131 Centro Santa Teresinha – PB;

CONSIDERANDO que para esse pleito, o TRE/PB disponibilizou o quantitativo de 03 urnas;

CONSIDERANDO que as urnas foram ligadas as 07h00min e que as 17h00min os portões foram fechados, conforme previsto no edital 001/2023 e as pessoas que estavam dentro da escola permaneceram para votação e que no final, permaneceram nas dependências da Escola, os candidatos à eleição ou um representante por eles indicados;

CONSIDERANDO que aproximadamente às vinte horas e trinta minutos, deu-se início a contagem dos votos, sendo que foram abertas e contadas cada urna individualmente;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar que a totalidade dos votos que foram de 1.856 votos das 03 urnas, após encerrada a apuração, sendo impresso o boletim de cada urna, conforme abaixo especificado:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 06 de outubro de 2021.

| Votos | 1ª. Urna | 2ª. Urna | 3ª. Urna |
|-------------|----------|----------|----------|
| Válidos | 685 | 475 | 651 |
| Branços | 03 | 05 | 04 |
| Nulos | 07 | 10 | 16 |
| Sub-Total | 695 | 490 | 671 |
| Total Geral | | | 1.856 |

Art. 2º. Divulgar abaixo os resultados apresentados por urna, por nome, por número e votos válidos recebidos por cada candidato:

| Posição | Nome | Número | 1ª. Urna | 2ª. Urna | 3ª. Urna | Total |
|---------------|------------------------|--------|----------|----------|----------|-------|
| 1º. Lugar | João Rufino | 106 | 146 | 87 | 126 | 359 |
| 2º. Lugar | Fabiana Félix | 101 | 99 | 62 | 93 | 254 |
| 3º. Lugar | Celivânia Wanderley | 107 | 83 | 70 | 94 | 247 |
| 4º. Lugar | Maria do Socorro | 102 | 95 | 56 | 78 | 229 |
| 5º. Lugar | Ediane Alves | 103 | 67 | 60 | 93 | 220 |
| 1ª. Suplência | Maria José | 104 | 73 | 58 | 56 | 187 |
| 2ª. Suplência | Fatima Celiane | 108 | 68 | 41 | 66 | 175 |
| 3ª. Suplência | Joselma Galdino | 109 | 54 | 41 | 45 | 140 |
| Total Geral | | | | | | 1811 |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA SALOMÃO LEITE
Presidente do CMDCA